



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.394/2019.
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, Lei Municipal nº 3.264/2018 de 26 de Junho de 2018, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 71.352,00 (setenta e um mil e trezentos e cinquenta e dois reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02			PODER EXECUTIVO	
02.06			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012		ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2026			MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(261) 3.3.90.30.00	01		Material de Consumo	19.140,00
(262) 3.3.90.30.00	05		Material de Consumo	15.000,00
12.361.0012.2029			TRANSPORTE ESCOLAR	
(316) 3.3.90.30.00	05		Material de Consumo	10.000,00
12.306.0012.2031			MERENDA ESCOLAR	
(351) 3.3.90.32.00	02		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	13.000,00
(358) 3.3.90.32.00	02		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	14.212,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				71.352,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 71.352,00 (setenta e um mil e trezentos e cinquenta e dois reais):

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2025	MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA	
(250) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	3.793,00
12.361.0012.1006	INVESTIMENTO QSE	
(252) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	961,00
12.361.0012.1008	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	
(253) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	30.550,00
12.361.0012.2026	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(260) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
12.361.0012.2028	FUNDEB ENSINO FUND (40%)	
(284) 3.3.90.14.00	05 Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
12.306.0012.2031	MERENDA ESCOLAR	
(310) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
.0013	ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.1008	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLAS	
(321) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	3.000,00
12.365.0013.1024	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	
(322) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	3.000,00
(323) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	10.800,00
12.365.0013.2032	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(330) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	2.248,00
12.365.0013.2034	MANUTENÇÃO DE CRECHES	
(344) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
(350) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		71.352,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Novembro de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa